



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax: (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85200-075 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 2, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitanga, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 2.489, de 22 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Pitanga por cancelamento de dotação, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinados a suportar as despesas da seguinte Dotação Orçamentária:

Classificação	Especificação	Valor R\$
01	Legislativo Municipal	
001	Legislativo Municipal	
01.031.0101.2.108	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Ex. Corrente	41.000,00
	TOTAL	41.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, em decorrência da autorização constante da Lei nº 2.489, de 22 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias:

Classificação	Especificação	Valor R\$
01	Legislativo Municipal	
001	Legislativo Municipal	
01.031.0101.2.108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.1.90.07.00.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	20.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	21.000,00
01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Ex. Corrente.	41.000,00
	TOTAL	41.000,00

Art. 3º Das alterações constantes desta Resolução ficam também contempladas as alterações nas ações da Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.474, de 29 de setembro de 2023, no que couber.



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax: (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85200-075 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

Art. 4º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente

Antonio Adir de Lara
Vice-Presidente

Deonizio Cedorak
Secretário